

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**LOTE 01 - UNIFORMES ESPORTIVOS**

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Uniforme - Toalha	Toalha de banho.	Toalha de banho na cor branca, 100% algodão de gramatura 500g/m <sup>2</sup> no tamanho de 70x140 cm. Aplicação do selo de formação do CBC e logotipo do clube (sublimado ou bordado)	Unidade	50	39,90	1.995,00
2	Uniforme de Competição - Camisa de aquecimento masculino	Camisa de aquecimento.	- Camiseta de manga, confeccionada em tecido de poliéster, na cor azul marinho, contendo As impressões devem contemplar as logomarcas da CBC (selo de Formação de Atletas) e o logotipo do Clube.	Unidade	120	54,90	6.588,00
3	Uniforme de Treino - Colete	Colete.	- Colete simples, na cor laranja, com os seguintes símbolos: devem contemplar as logomarcas da CBC (selo de Formação de Atletas) e o logotipo do Clube.	Unidade	230	29,00	6.670,00
4	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	Conjunto masculino	- Camisa regata confeccionada em tecido poliéster, na cor azul marinho, - bermuda azul marinho do tecido poliéster Devem contemplar as logomarcas da CBC (selo de Formação de Atletas) e o logotipo do Clube.	Conjunto	104	72,00	7.488,00



5	Uniforme de Viagem/Passeio - Masculino	Uniforme Masculino	- Camiseta de manga, confeccionada em tecido de poliéster, na cor azul claro. Devem contemplar as logomarcas da CBC (selo de Formação de Atletas) e o logotipo do Clube.	Unidade	104	54,90	5.709,60
6	Uniforme - Toalha	Toalha de banho.	Toalha de banho na cor branca, 100% algodão de gramatura 500g/m <sup>2</sup> no tamanho de 70x140 cm. Aplicação do selo de formação do CBC e logotipo do clube (sublimado ou bordado)	Unidade	25	39,90	997,50
7	Uniforme de Competição - Camiseta de aquecimento	Camiseta de aquecimento feminino.	camiseta regata em tecido dry fit ou dry tech, com sublimação digital de 06 logotipos na parte da frente da camiseta e 03 logotipos nas costas da camiseta. Aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC e logotipo do Clube.	Unidade	100	59,90	5.990,00
8	Uniforme de Competição - Conjunto Comissão Técnica	Conjunto Comissão Técnica.	conjunto feminino - camiseta polo (tecido de algodão, com sublimação digital de 06 logotipos na frente da camiseta, e 03 logotipos nas costas da camiseta) e calça tecido e dry fit com sublimação digital de 04 logotipos. Aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC e logotipo do Clube.	Conjunto	25	129,00	3.225,00
9	Uniforme de Treino - Colete	Colete.	colete de treino em tecido dry fit ou dry tech com as laterais abertas, em cores variadas (sendo 20 na cor azul, 20 na cor amarelo, 20 na cor azul claro, 20 na cor branca) com 04 logotipos sublimados na frente e 02 logotipos sublimados nas costas dos coletes. Aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC e logotipo do Clube.	Unidade	80	29,00	2.320,00



10	Uniforme de Treino - Dupla face feminino	UNIFORME DUPLA FACE FEMININO	Uniforme de treino - Dupla face Tecido Dry Fit ou Dry Tech sendo regata e shorts. Regada dupla face (sendo uma face na cor amarela e outra na cor azul marinho) com 04 logotipos sublimado na frente e 02 logotipos sublimados nas costas (em ambas as faces). Short na cor azul marinho com 02 logotipos sublimados. Aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC e logotipo do Clube.	Unidade	100	140,00	14.000,00
11	Uniforme de Treino - Conjunto feminino	Conjunto feminino	Uniforme de treino - conjunto feminino Tecido Dry Fit ou Dry Tech sendo regata e shorts - Face Simples. Regada na cor azul marinho com 04 logotipos sublimado na frente e 02 logotipos sublimados nas costas Short na cor azul marinho com 02 logotipos sublimados. Aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC e logotipo do Clube.	Conjunto	100	122,80	12.280,00
12	Uniforme de Viagem/Passeio - Agasalho Feminino	Agasalho Feminino	CONJUNTO AGASALHO EM TECIDO MOLETOM OU DRY FIT (COR AZUL MARINHO) - SENDO A BLUSA EM MODELO CANGURU FECHADO (COM BOLSO) E COM ATÉ 06 LOGOTIPOS SUBLIMADOS E A CALÇA TAMBEM EM MOLETOM NA COR AZUL MARINHO (COM BOLSOS) E ATÉ 02 LOGOTIPOS SUBLIMADOS. Aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC e logotipo do Clube.	Conjunto	100	189,00	18.900,00



13	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino	Conjunto feminino	CONJUNTO DE CAMISETA E SHORTS, SENDO A CAMISETA COM TECIDO EM DRY FIT OU DRY TECH COM SUBLIMAÇÃO DIGITAL COM ATÉ 06 LOGOS NA PARTE DA FRENTE DA CAMISETA E ATÉ 04 LOGOTIPOS NA PARTE DE TRÁS DA CAMISETA. O SHORTS DEVERÁ SER NO TECIDO DE MOLETOM OU "MOLETINHO" COM ATÉ 04 LOGOTIPOS EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL. Aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC e logotipo do Clube.	Conjunto	100	134,80	13.480,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>99.643,10</b>

#### LOTE 02 – BOBINAS PLÁSTICAS DE FILME PVC

Nº	Item	Especificação Técnica	Especificação Técnica Complementar	Unid. de Medida	Quant.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	Bobina Plástica de filme PVC	Rolo de plástico filme PVC	Medidas aproximadas: 28 cm x 100 m	Unidade	50	15,97	798,50
2	Bobina Plástica de filme PVC	Rolo de plástico filme PVC	Medidas aproximadas: 28 cm x 100 m	Unidade	180	15,97	2.874,60
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>3.673,10</b>

#### LOTE 03 – ITENS DA MAX RECOVERY, MINI ROLO DE VIBRAÇÃO, PISTOLA MASSAGEADORA, SISTEMA DE CALOR E VIBRAÇÃO – PERNAS, SISTEMA DE COMPRESSÃO COM BOTAS

Nº	Item	Especificação Técnica	Especificação Técnica Complementar	Unid. de Medida	Quant.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	Pistola Massageadora mais potente	Apresenta conectividade Bluetooth para controle de 5 velocidades automatizadas por meio de aplicativo. Potência de 90W. Peso aproximado: 1,18kg. Acompanha 5 ponteiros: garfo, bola, almofada, plana e bala. Carregador 8V. Igual, similar ou superior a Hypervolt 2 Pro		Unidade	3	3.598,00	10.794,00



2	Sistema de Calor e Vibração - Pernas	Sistema de terapia de calor e vibração para melhorar a circulação sanguínea, aliviar a dor e acelerar a recuperação muscular. Fonte de alimentação: cabo de carregamento USB. Bateria recarregável de íon de lítio com duração de até 90 minutos de uso contínuo. Três configurações de temperatura e três configurações de vibração. Adequado para uso em diferentes áreas da perna, incluindo a parte superior, inferior e ao redor da articulação. Igual, similar ou superior a Venom 2	Unidade	2	2.274,70	4.549,40
3	Sistema de Compressão com Botas	Sistema de compressão dinâmica pneumática sequencial projetado para ajudar na recuperação muscular. Acompanha 1 sistema de controle e 1 par de botas de membros inferiores. Igual, similar ou superior a Normatec 3	Unidade	2	6.270,00	12.540,00
4	Mini Rolo de Vibração	Rolo de vibração massageador. Projetado para melhorar a circulação sanguínea, reduzir a dor muscular e acelerar a recuperação pós treino. Fonte de alimentação: cabo de carregamento USB. Bateria recarregável de íon de lítio com duração de até 2 horas de uso contínuo. Igual, similar ou superior a Vyper Go.	Unidade	2	1.099,00	2.198,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b><u>30.081,40</u></b>

1.2 A aquisição está dividida em 03(três) lotes, sendo o LOTE 01 formado 13 itens, correspondes a uniformes, LOTE 02 formado 02 itens, correspondes a Bobinas Plásticas de filme PVC e LOTE 03 formado 04 itens, correspondentes Max Recovery, Mini Rolo de Vibração, Pistola Massageadora, Sistema de Calor e Vibração – Pernas, Sistema de Compressão com Botas, facultando-se ao proponente a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço total de cada lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto a especificação do objeto.

## 2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o **Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Desporto - São José Desportivo** e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do



Ato Convocatório nº 12 publicado pelo CBC, que está amparada pela Lei Federal nº 13.756/2018, Programa de Formação de Atletas do CBC – PFA, Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos– RMEE do CBC, e demais normativos internos do CBC aplicáveis.

2.2. Os recursos lotéricos destinados ao CBC, fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União – TCU (art. 25, da Lei 13.756/2018) devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos esportivos (art. 23, da Lei 13.756/2018).

2.3. O Comitê, então, editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa as competições, os materiais e equipamentos esportivos, as equipes técnicas e multidisciplinares e a formação de recursos humanos.

2.4. De acordo com o PFA, o eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – MEE consiste no apoio financeiro aos Clubes para projetos de preparação técnica de atletas, mediante a execução descentralizada de recursos, objetivando a aquisição de materiais e/ou equipamentos para o esporte.

2.5. Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 12, convocou os Clubes filiados para apresentarem projetos, mediante a celebração de Termos de Execução, que exige a realização das aquisições dos itens aprovados, por meio de Listas, sendo obrigatória a modalidade Pregão Eletrônico.

2.6. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, oriundos da Lei Federal nº 13.756/2018, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 12.

### 3. OBJETO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição dos materiais e equipamentos esportivos discriminados no item 1.1 deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade atual do Clube em atender atletas da modalidade basquete masculino e basquete feminino, em complemento e melhoria de atividades de treinamento já desenvolvidos, sendo tais materiais esportivos imprescindíveis para a preparação técnica de atletas, por meio da modernização dos parques esportivos.

### 4. DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Contrato, no seguinte endereço: **Avenida Tívoli, 128, Vila Betânia – CEP 12245-481 - São José dos Campos/SP.**

4.2. A forma de fornecimento e os critérios de recebimento do objeto constam do Termo de Contrato – Anexo III.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado no Termo de Contrato, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/funcionário especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do correspondente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do(s) material(is) e equipamentos esportivos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local(is) constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as especificações do item 1.1 do termo de referência, PREGÃO ELETRONICO 03/2025 e da parceria com o CBC Termo de Execução 75/2024.

6.1.2. Responsabilizar-se, durante o período de garantia e nos termos da lei, pelos vícios e danos decorrentes do(s) item(ns);

6.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o(s) item(s) com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado no conforme consta do Termo do Contrato – Anexo III.

7.2. Não será admitido o reajuste dos valores dos materiais e equipamentos esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo de aquisição original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. A fiscalização da execução ocorrerá conforme consta no Termo de Contrato – Anexo III.



## 11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O pagamento será realizado conforme consta no Termo de Contrato – Anexo III.

## 12. DAS SANÇÕES

12.1. As sanções serão aplicadas conforme consta no Termo de Contrato – Anexo III.

